

**ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA**, realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro, às 09h04, no Plenário deste Contencioso, situado na Av. Getúlio Vargas, 4905, 2º Andar, Centro, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente, **Luiz Carlos Moreira Gomes**, estiveram presentes os Exmº.s Sr.s Conselheiros Representantes, Fazendários, respectivamente: **José Roberto Cavalcanti Celestino**, e **Vilmar Lana Júnior**, também estiveram presentes através de videoconferência, pelo APP (GOOGLE MEET), os Exmº.s Srº.s: Conselheiros Representantes, Fazendário, dos Contribuintes, e Procurador do Estado, respectivamente: **Francisco Assis de Souza Cabral**, **Maria Yolanda Alves Herbster Neta**, **Normélia da Silva Soares**, **Vitor Hugo Ferronato** e **Marcus Gil Barbosa Dias**. Verificada a existência de quórum regimental, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelos presentes e demais membros conferencistas. Em seguida foram lidas as Resoluções: **Resolução Nº. 312/2024**, em que é interessado: **EGCR SISTEMAS EIRELI**, Relator, Vilmar Lana Júnior. **Resolução Nº. 313/2024**, em que é interessado: **TELEFONICA BRASIL S.A**, Relatora, Normélia da Silva Soares. **Resolução Nº. 314/2024**, em que é interessado: **PRO-CIRURGICA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, Relator, Vilmar Lana Júnior. **Resolução Nº. 315/2024**, em que é interessado: **ADIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, Relatora, Normélia da Silva Soares. **Resolução Nº. 316/2024**, em que é interessado: **MARINETE E VIANA EIRELI**, Relator, Vitor Hugo Ferronato. **Resolução Nº. 317/2024**, em que é interessado: **LIRA PARTS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, Relator, Vitor Hugo Ferronato. **Resolução Nº. 318/2024**, em que é interessado: **EDIEL TEIXEIRA NASCIMENTO**, Relator, Francisco Assis de Souza Cabral. **Resolução Nº. 319/2024**, em que é interessado: **A.D.A VASCONCELOS**, Relator, Francisco Assis de Souza Cabral. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.004978/2020.05**, em que é interessado: **IDRI COMÉRCIO LTDA ME**, Relatora, a Exmª. Srª. Conselheira, Normélia da Silva Soares. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.011702/2022.37**, em que é interessado: **MAYARA SUZANE F. CHAVES**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro, Vitor Hugo Ferronato. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, **resolveu não conhecer do pedido, retornando os autos para o DEPAR (Departamento da Receita)**, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, reformado em sessão, nos termos do voto do Relator. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.004418/2021.23**, em que é interessado: **M H P LIMA**, Relatora, a Exmª. Srª. Conselheira, Normélia da Silva Soares. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do

inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. Em seguida foi julgado o **Processo: N°. 22101.007408/2023.10**, em que é interessado: **E. DA SILVA AGUIAR LTDA**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro, Vitor Hugo Ferronato. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Logo após foi julgado o **Processo: N°. 22101.008690/2023.44**, em que é interessado: **GERALDO HANDERSON MALINOWSKI DA SILVA**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro, Vilmar Lana Júnior. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi julgado o **Processo: N°. 22101.011699/2023.32**, em que é interessado: **LAUGUSTO AREDES COSTA LTDA**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro, Vilmar Lana Júnior. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Logo após foi julgado o **Processo: N°. 22101.007218/2024.75**, em que é interessado: **RORAICAP PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro, Francisco Assis de Souza Cabral. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu não conhecer do pedido, após arquivamento dos autos, sem julgamento do mérito, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, reformado em sessão, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi julgado o **Processo: N°. 22101.008346/2024.36**, em que é interessado: **ADIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro, Francisco Assis de Souza Cabral. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, em desacordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. **ASSUNTOS GERAIS:** Não Houve. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, Zanandreia Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, assinada pelo Exmº. Sr. Presidente, demais membros presentes, e membros conferencistas.

|                      |                                   |                  |
|----------------------|-----------------------------------|------------------|
| Presidente           | Luiz Carlos Moreira Gomes         | Presencial       |
| Procurador do Estado | Marcus Gil Barbosa Dias           | Videoconferência |
| Secretária de Câmara | Zanandreia P. M. Nogueira         | Videoconferência |
| Conselheiro Titular  | Francisco Assis de Souza Cabral   | Videoconferência |
| Conselheiro Titular  | José Roberto Cavalcanti Celestino | Presencial       |
| Conselheiro Titular  | Vilmar Lana Júnior                | Presencial       |
| Conselheiro Suplente | Maria Yolanda A. Herbster Neta    | Videoconferência |
| Conselheiro Titular  | Vitor Hugo Ferronato              | Videoconferência |
| Conselheiro Titular  | Normélia da Silva Soares          | Videoconferência |